



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019061203-D.RU**

01 - PREÂMBULO

1.1 – O titular da origem desta licitação, por meio de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 030/2019, Licitações, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, Rec. Nat. e Apoio Comum.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnet.com.br – Acesso Identificado no link – licitaçõespúblicas
Cadastramento das Cartas Propostas:	19/06/2019 as 17h00 até 03/07/2019 as 09h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	03/07/2019, às 09h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/07/2019, às 10h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II- ANEXOS:

Anexo I - Especificação dos equipamentos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMADOS - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. –“Acesso Identificado no link – licitacoes publicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.4. IMPUGNAÇÃO: dois dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico **licitacao@jaguaratama.ce.gov.br**, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama que compreende o período de **08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas**.

a) - Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnet.com.br e www.tcm.ce.gov.br e www.jaguaratama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a)** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b)** Em dissolução ou em liquidação;
- c)** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d)** Que estejam reunidas em consórcio;
- e)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- f)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

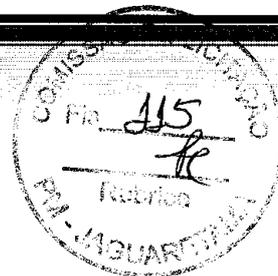
6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp **(11) 9.9837-6032**.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.10. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação.

6.10.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.10.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

6.11. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 02 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.12. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

6.12.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

6.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.12.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.12.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.13. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.14. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de execução dos serviços conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

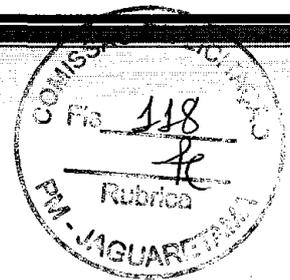
7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguarétama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.

8.1.1. O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

8.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de JAGUARETAMA/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **BBM** (<http://www.bbmnet.com.br>).

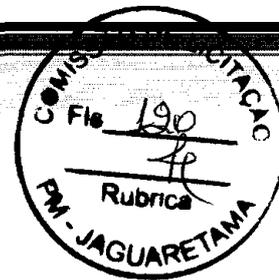
8.1.3. O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.4. ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.4.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.4.2. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

8.4.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

8.5.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

8.6- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Cartas Propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.6.2. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6.3. Os lances serão ofertados pelo valor total do Lote

8.6.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

8.6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.6. Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

8.6.7. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário do item. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.8. Quando o preço global do item ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Pregoeiro e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da execução Carta Proposta ajustada.

8.6.9. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada item, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.10. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

8.6.11. O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.6.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.13. Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.14. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.15. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

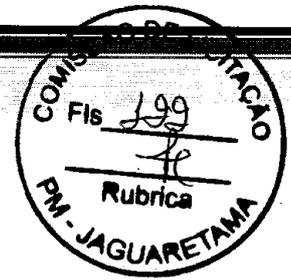
8.6.16. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.17. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.18. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha do Termo de Referência.

8.6.19. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.20: Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.20.2. Para efeito do disposto no 8.6.20, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.20. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.6.20, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.20.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.6.20.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.20.4. O disposto no item 8.6.20.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.20.5. Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da fase de lances. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo limite para envio através da internet dos documentos tratados neste subitem.

8.7.2. O e-mail para transmissão é licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. O endereço para Entrega do original ou cópia autenticada é: na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro.

8.7.3. Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 09 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

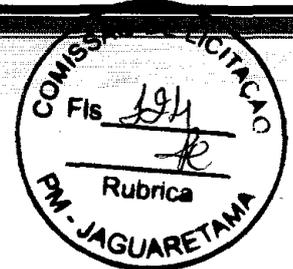
8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

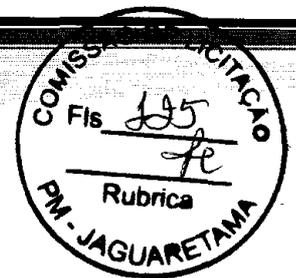
8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de **08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h30min horas, de segunda a sexta-feira.**

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

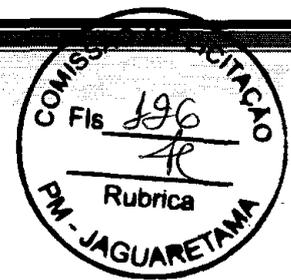
8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

9.2. Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

9.2.1. O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**

9.2.2. O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000

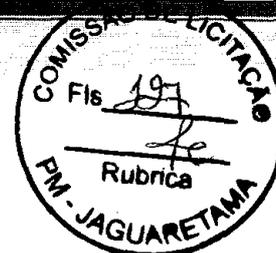
9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

9.6.1. Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

9.6.2. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

9.6.3 - que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

9.6.4. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

9.6.5. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

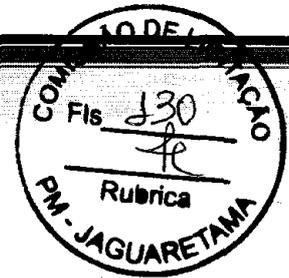
9.7. Após a aceitabilidade da proposta, **os documentos de Habilitação descritos** poderão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico licitacao@jaguetama.ce.gov.br, devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da aceitabilidade da proposta vencedora, devendo os originais serem encaminhados de acordo com o especificado a seguir:

9.8. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.9. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

9.10 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.10.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.10.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.10.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

9.10.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.11.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sitio www.bbmnet.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá um prazo de até **31 de Dezembro de 2019**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos equipamentos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de secretaria no município de Jaguaratama em até 20 (vinte) dias, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

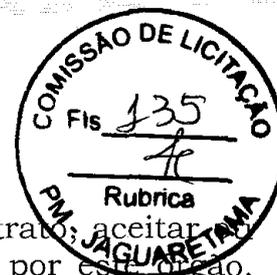
16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2019 Projeto 0808.206052001.1.052 Instalação do Abatedouro Público Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Ordinários e Outros Convênios da União – Convênio SIAFI nº 693589 e Termo de Compromisso nº 0468/2017.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato, quando regularmente convocado;
 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - não mantiver a proposta ou lance;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causalidade ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

20.2. Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Jaguaretama**, cito licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

20.5. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 20.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.11.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 20.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaratama.
- 20.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.15.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.16.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 20.17.** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 20.18.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.19.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 20.20.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos, inclusive termo de referência, poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 12:00horas e de 13:30h as 17:30h.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.21. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, bem como o termo de referência no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.Jaguaretama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - CE, 13 de Junho de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Secretário Municipal Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comum.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 1

ITEM	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	050513	BOX PARA ATORDAMENTO DE BOVINOS <i>Contenção de bovinos p/ atordoamento Construção: Estrutura em perfil cantoneira, revestidos em chapa de aço SAE 1020 piso móvel com estrutura em perfil, revestida em chapa antiderrapante 3/16" fixo em eixo e mancal com bucha- porta de entrada tipo guilhotina, com sistema de contra peso - porta de saída tipo basculante com eixos laterais e mancais com buchas.</i>	1,0000	UNIDADE		
02	039226	GRADE DE DESLIZAMENTO SIMPLES (BOVINO) <i>"Grade de deslizamento simples (Bovino)Finalidade: Recepção de animal na saída do box. Construção:Grade simples totalmente fabricada em tubo DIN 2440 de 2", todo o conjunto será galvanizado."</i>	1,0000	UNIDADE		
03	039227	GUINCHO P/ SANGRIA BOVINA <i>Elevação vertical de animais atordoados. Construção: Base em chapa de aço SAE 1020 dobrada de 3/16", carretel em tubo DIN2440, discos laterais e eixos montados em mancal de rolamento e acoplamento padronizados, acionamento por redutor de velocidade, acoplado ao carretel e motor elétrico de 5 CV , com transmissão por polias e correias. Obs: acompanha o guincho cabo de aço de 1/2" e roldana guia superior e roldana guia c / bico de urubu.</i>	1,0000	UNIDADE		
04	039228	RALO DUPLO PARA SANGUE E ÁGUA* <i>Separação de sangue e água. Construção:Aço inox AISI 304, com tampas individuais em tubo inox de 4", para captação do sangue e da água de lavagem, tendo separação por tampa removível.</i>	2,0000	UNIDADE		
05	039229	SERRA P/ CHIFRES C/ SUPORTE E ESTERILIZADOR <i>Carcaça construída em duralumínio, conjunto mecânico por eixo, rolamentos e bielas, sistema de correção em bronze para deslocamento da lâmina, lâmina reta em aço especial, acionamento por motor elétrico 220/308 v</i>	1,0000	UNIDADE		
06	039230	LAVATÓRIO TIPO PEDESTAL C/ ESTERILIZADOR (01 BICO) <i>Lavagem de braço e mãos de funcionários das seções onde se manipula os produtos comestíveis. Confeccionado em chapas de aço inox AISI-304, válvulas vazão americana 3.1/2 válvula de acionamento tipo joelho de 1/4 e saboneteira globo. Esterilizador construído em aço inox AISI 304 N° 18, com porta para facas e fuzis ou ganchos, entrada de água, dreno e ladrão.</i>	1,0000	UNIDADE		
07	039231	CARRETILO PARA SANGRIA BOVINA <i>Movimentação aérea de bovino. Construção: Roldana em aço SAE 1020, usinado com rolamento, pino em aço SAE 1045 USINADO, SUPORTE EM AÇO SAE 1020 de 2.1/2" x 1/2" - corrente polida em ferro 1/2", suporte e correntes galvanizados.</i>	10,0000	UNIDADE		

FE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	039232 PISTOLA PNEUMÁTICA P/ ATORDOAMENTO DE BOVINOS (CABO CURTO C/ COMPRESSOR) <i>Atordoamento de bovinos p/ posterior sangria. Características técnicas: pressão de trabalho de 160/175 libras, proteção do gatilho, proteção superior p/ maior segurança do operador, carcaça em alumínio e capacidade de 150 animais/hora. Composta por compressor de ar, pistola p/ atordoamento, filtro, regulador e lubrificador, mangueira espiral, 01 engate rápido.</i>	1,0000	UNIDADE		
09	039234 PLATAFORMA P/ TRESPASSE (760 X 1200 X 2000 MM) <i>Esfola 1 a e 2 a pata, 1º e 2º trespasse Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE-1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado.</i>	1,0000	UNIDADE		
10	039235 PLATAFORMA PARA POUPÃO 760 X 1000 X 1300 MM <i>Plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE- 1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado.</i>	1,0000	UNIDADE		
11	039236 GUINCHO P/ TRESPASSE <i>Elevação das patas p/ troca de carretilhas. Construção: Base em chapa de aço SAE 1020 dobrado de 3/16", carretel em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos montados em mancal de rolamento e acoplamento padronizado, acionamento por redutor de velocidade, acoplado ao carretel e motor elétrico de 2 Cv, com transmissão pôr polias e correias. Obs ; acompanha o guincho cabo de aço 5/16" e roldana guia c/ bico de urubu.</i>	1,0000	UNIDADE		
12	039237 GUINCHO C/ ROLO P/ RETIRADA DO COURO <i>Retirar couro. Rolete: Confeccionado em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos montados em mancais de rolamento e cavalete em viga "U" laminada de 4". Guincho: Construção: Base em chapa de aço SAE 1020 dobrada de 3/16", carretel em tubo DIN2440, discos laterais e eixos, acionado por motor elétrico de 04 CV, com transmissão por polias e correias. Obs: acompanha o guincho cabo de aço 5 /16" c/ corrente</i>	1,0000	UNIDADE		
13	039238 PLATAFORMA P/ SERRA DE PEITO (760 X 1000 X 800 MM) <i>Serrar peito plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE - 1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado.</i>	1,0000	UNIDADE		
14	039239 SERRA P/ PEITO C/ SUPORTE E ESTERILIZADOR <i>Carcaça construída em duralumínio , conjunto mecânico por eixo, rolamento e bielas, sistema de correção em bronze para deslocamento da lâmina, lâmina reta em aço especial, acionamento por motor elétrico 220/380 v.</i>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	039240 PLATAFORMA P/ EVISCERAÇÃO (760 X 1800 X 1500 MM) <i>Evisceração abdominal e torácica plataforma metálica com escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE- 1020 xadrez antiderrapante de 3/16". Acabamento galvanizado.</i>	1,0000	UNIDADE		
16	039241 MESA FIXA P/ EVISCERAÇÃO TORÁCICA - VISC. VERMELHAS(500 X 2400 X 1100 MM) <i>Separar e inspecionar vísceras vermelhas. Totalmente confeccionada em chapas de aço inox AISI-304. Tendo acabamento em polimento industrial.</i>	1,0000	UNIDADE		
17	039242 MESA FIXA P/ EVISCERAÇÃO ABDOMINAL - VISC. BRANCAS (1500 X 1500 X 1100 MM) <i>Separar e inspecionar vísceras brancas. Totalmente confeccionada em chapas de aço inox AISI-304. Tendo acabamento em polimento industrial.</i>	1,0000	UNIDADE		
18	039243 DESLOCADOR DE ESÔFAGO C/ ESTERILIZADOR <i>Deslocar esôfago. Construção: Saca rolha fabricado em vergalhão inox de 3/8", esterilizado em tubo inox de 4" x 600 mm.</i>	1,0000	UNIDADE		
9	039244 METRO DE CORRENTE P/ TRANSFERÊNCIA DE CABEÇAS <i>Corrente galvanizada de 1/4", com gancho para pendurar as cabeças.</i>	10,0000	UNIDADE		
10	039245 CALHA COLETORA DE RESPINGOS (400 X 6000 X 100 MM) <i>Coletor respingo de água e sangue provenientes das cabeças penduradas a serem inspecionadas. Confeccionado em chapa de aço inox AISI 304 N° 16, tendo acabamento em polimento industrial.</i>	1,0000	UNIDADE		
11	039246 PLATAFORMA P/ SERRA DE CARÇAÇAS C/ BANQUETA (760 X 1000 X 1100 MM) <i>Serrar carcaça plataforma metálica c/ banquetta, escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tubo de 6", piso confeccionado em chapas de aço SAE - 1020 xadrez antiderrapante de 3/16. Acabamento galvanizado.</i>	1,0000	UNIDADE		
12	050514 SERRA PARA CARÇAÇA SUPORTE E ESTABILIZAÇÃO <i>carcaça construída em deralumínio, conjunto mecânico por eixo, rolamento e bielas, sistema de correção em bronze para deslocamento da lamina, lamina reta em aço especial, adição de motor elétrico 220/380 V</i>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03 050515	PLATAFORMA P/INSPEÇÃO E TOALETE 760x1000x100 mm <i>plataforma metálica em escada e corrimão em tubo de 1", e pés em tudo de 6", piso confeccionado em chapa de aço SAE 1020 xadrez antiderrapante de 3/16. Acabamento galvanizado</i>	1,0000	UNIDADE		
04 039249	BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS (800 X 1000 X 350 MM) <i>Coleta de resíduo provenientes da limpeza e recorte; confeccionado totalmente em aço Inox AISI 304</i>	1,0000	UNIDADE		
05 039251	LAVATÓRIO TIPO PLATAFORMA C/ ESTERILIZADOR (01 BICO) <i>lavagem de braço e mãos de funcionários das secções onde se manipula os produtos comestíveis. Confeccionado em chapa de aço inox AISI - 304 Nº 16, válvulas vazão americanas 3.1/2 valvulas de acionamento tipo joelho de 3/4 saboneteira global, medido 500x500x400 mm</i>	5,0000	UNIDADE		
05 050516	CARRETILHA P/ ESFOLA BOVINAS <i>suporte em barra chata de 2" x 3/8" galvanizado, roldanas em ferro NODULAR DE 110 MM, pinos em aço SAE - 1020 de 1/2 galvanizado, e gancho em aço inox AISI-304 DE 5/8".</i>	150,0000	UNIDADE		
05 039253	BOX P/ ATORDOAMENTO DE SUÍNOS/CAPRINOS <i>destinado a imobilização de suínos/caprinos p/ insensibilização. Confeccionado em Perfil de aço SAE 1020 com Lateral e fundo basculante p/ saída de animais insensibilizados. A lateral e fundo basculante p/ saída de animais retornarão a sua posição inicial através de um sistema de contrapesos. Acabamento em pintura metálica sobre fundo anticorrosivo.</i>	1,0000	UNIDADE		
08 039254	INSENSIBILIZADOR DE SUÍNOS <i>insensibilizar suínos p/ posterior sangria. Construção : bastão em aço inox ou PVC, c/ pontas também em aço inox. Ligado ao painel elétrico de controle através de cabo.. painel de controle c/ chave regular voltagem. Tempo de duração do choque de 0 a 30 segundos.</i>	1,0000	UNIDADE		
09 039255	GUINCHO P/ ELEVAR SUÍNOS <i>elevação de suínos ao trilho após a escaldagem e depilação. Construção, base em chapa de aço SAE 1020 dobradiça de 3/16", carretel em tubo DIN 2440, discos laterais e eixos montados em mancal de rolamento e acoplamento padronizados, acionamento por redutor de velocidade, acoplado ao carretel e motor elétrico de 03 Cv, com transmissão por polias e correias. Obs: Acompanha o guincho cabo de aço / 5/ 16" bico de urubu.</i>	1,0000	UNIDADE		
050518	TANQUE P/ ESCALDAR SUÍNOS C/ GARFO. A VAPOR EM AÇO 1020	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31 039257	<p>MÁQUINA P/ DEPILAR SUÍNOS - 60 SUÍNOS/HORA (SEMI AUTO.)</p> <p><i>Escaldagem de suínos por suínos por imersão. Construção: Em chapa de aço SAE 1020 de 1/8 e mesa de recepção, quadro de reforço em cantoneira de 2" x 1/4", com pés em tubo de 2", garfo de retirada em ferro chato de 1.1/2"x3/16, tendo eixo com mancais de bucha e hastes laterais com contrapeso. Aquecimento através de vapor oriúdo de caldeira vira rede tubular ligada aos bicos injetores que fazem parte do tanque.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
32 039258	<p>MESA P/ RETOQUE SUÍNOS (1600 X 1800 X 1100 MM)</p> <p><i>Depilação de suínos. Construção: Estrutura em perfil "U" duplo dobrado em chapa de 1/8", c/ revestimento em chapa de 1/8. Eixo central montado em mancais de rolamentos tendo quatro carreiras de borracha com 16 conjunto de unhas raspadoras cada, eixo superior com grade de retenção dos suínos e trava de abertura para saída após a depilação, acionamento por motor de 5 cv. Altura total 2400mm ; comprimento total 2600 mm.</i></p> <p><i>Receber suínos para a retirada das cerdas. Totalmente confeccionada em tubo galvanizado de 2".</i></p>	1,0000	UNIDADE		
3 050520	<p>PLATAFORMA PARA ABERTURA DE PAPADA 760 x 1000x 1300</p> <p><i>plataforma metálica com estada e corrimão em tubo 1", pés de tubo de 6", piso confeccionado em chapa de aço SAE -1020 xadrez anti derrapante de 3/16 " acabamento galvanizado</i></p>	1,0000	UNIDADE		
39233	<p>CONJUNTO TRILHAMENTO AÉRIO NÃO MECANIZADO 10MT</p> <p><i>10 metro de linha em viga 1 de 6" 12 metros de viga 1 de 6" 06 abraçadeiras 01 descida com freios 1500 mm 01 desvio semi automático.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
5 050540	<p>CONJUNTO TRILHAMENTO AERIO NÃO MECANIZADO 7MT</p> <p><i>07 Metros de linha em viga 1 de 6" 12 metros de retorno para carretilha 01 Descedor hidráulico de carretilha.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
3 039262	<p>CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FRIO</p> <p><i>conjunto formado por painéis, motores, forçamento de ar termômetro, luminárias internas, suportes, porta térmica e materiais para acabamento e vedação das paredes internas e externas da câmara frigorífica.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
050595	<p>CONJUNTO DE TRILHAMENTO AÉREO NÃO MECANIZADO</p> <p><i>Conjunto de trilhamento aéreo não mecanizado para Câmara</i></p>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
38 050596	<i>Fria</i> BALANÇA AÉREA P/TENDAL - CAP. 500KG <i>Composta por 02 células de carga de aço carbônico ou inoxidável (com tratamento de superfície), com grau de proteção IP-68, de fácil instalação, com capacidade para 500kg cada tendal 40cm. Saída paralela em RS. Pode ser acoplada aos indicadores LD 1050 - LD 2051 e LD - 2052. Alimentação 90/240 volts.</i>	1,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-PE
PROCESSO Nº 2019061203-D.RU**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **010/2019-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, **conforme anexos, parte integrante deste processo** licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o contratado.

ITENS DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

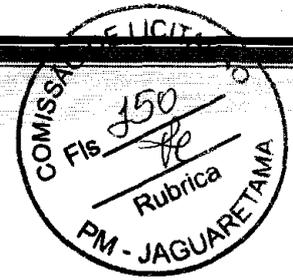
3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os equipamentos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ EQUIPAMENTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria no município de Jaguaratama em até 20 (vinte) dias, a contar da expedição da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Projeto 0808.206052001.1.052 Instalação do Abatedouro Público Municip, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com fonte de recurso: Ordinários e Outros Convênios da União – Convênio SIAFI nº 693589 e Termo de Compromisso nº 0468/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretária, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os equipamentos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

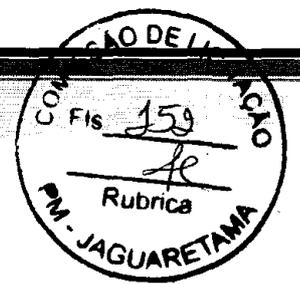
6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.7. Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro JAGUARETAMA, CEARÁ, CEP 63.480.000, conforme CNPJ na ordem ordem de compra.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A EQUIPAMENTOS, deverá ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os equipamentos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos equipamentos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.2.14. Será de inteira responsabilidade da contratada entregar os equipamentos devidamente montados.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;



IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, __ de __ de __.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

D E C L A R A N T E

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2019-SL**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019-SL. CONTRATO Nº: 20190208. DATA: 05/06/2019. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME, CNPJ nº 07.140.610/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 05/06/2019 a 31/12/2019. RATIFICAÇÃO: 05/06/2019, por Mauro Fernandes de Souza, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:4A6D4C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180217. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20180217, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2019 e término em 04/06/2020, cujo objeto é a Locação de duplicadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaipaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2018-PP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. CONTRATADO: THAIS LIMA VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 19.329.806/0001-56. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:AB379F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-PP**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180216. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20-01/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20180216, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2019 e término em 04/06/2020, cujo objeto é a Locação de duplicadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaipaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2018-PP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: THAIS LIMA VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 19.329.806/0001-56. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 18.000,00 (dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:FEF53771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.17-002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-DL**EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.17-002/2019. OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO CANAL DO TRABALHADOR - AACT, CNPJ 11.103.299/0001-26. VALOR GLOBAL: R\$ 75.452,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). 10/06/2019, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:413749E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO 010/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE
- O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao abatedouro público do município de Jaguaretama/ CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 19/06/2019 as 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 03/07/2019, as 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 03/07/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 03/07/2019, às 10h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE 17 de junho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:602094D1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190227

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190227
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019060601-GAB
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA
OBJETO.....: Contratação de serviços de apresentação musicais para eventos do município de Jaguaretama-CE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.400,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019/PE-SE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará, no dia 02/07/2019 às 09h00min, através do site "www.bilcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 07/19/PE-SE, para a contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaporanga, conforme condições contidas no Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bilcompras.org.br; www.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga - CE, 17 de junho de 2019
ESTEFÂNIO LOPES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/19-PP-DIV

A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/19-PP-DIV Sessão Pública marcada para o dia 02 de Julho de 2019, às 09h, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de peças automotivas destinadas aos veículos pertencentes as diversas Secretarias deste Município. Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipuéiras-CE, 17 de junho de 2019.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-ASC. Ata de Registro de Preços Nº 1706.01/2019-ASC. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE. II - EMPRESA: RAIMUNDO DE SOUSA ADÃO XIMENES ME, inscrita no CNPJ: 33.126.414/0001-10, com sede na Avenida João Batista Rios, Nº 1815, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema-CE. III - REPRESENTANTE: Antônio Ximenes de Sousa, CPF: 263.049.453-53. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2019-ASC. VI - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de urnas funerárias, acessórios e serviços de transportes, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Itarema-CE. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 310.900,00 (Trezentos e Dez Mil e Novecentos Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. XI - ASSINA PELO FORNECEDOR: Antônio Ximenes de Sousa (RAIMUNDO DE SOUSA ADÃO XIMENES ME). XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019-PE

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2019-PE, cujo objeto: aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao abatedouro público do Município de Jaguaratama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 19/06/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 03/07/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 03/07/2019, às 09h10; início de Disputa de Preços: 03/07/2019, às 10h30h, horário de Brasília, o edital se encontra na Sede da Licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama - CE, 17 de junho de 2019
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.17.2

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão de Políticas Públicas em Educação para melhoria da Educação Básica, junto à Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. Abertura: 04 de Julho de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim - CE, 17 de Junho de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.06.17.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros, kit cavalete, caixa de proteção e material hidráulico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de Julho de 2019, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de junho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim - CE, 17 de junho de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.28.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.28.1, sendo o seguinte: A empresa Maria Cristina Silva Linard Eireli fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo esses mais vantajosos para a Administração. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: fone (88)3555-1772.

Jardim - CE, 17 de Junho de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2019.06.12.002.

O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 01 de Julho de 2019, às 10h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati - CE, 17 de Junho de 2019
JOSÉ LINDSON BELÉM LIMA
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jati/Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve pela ratificação do Processo Licitatório Nº 2019.06.12.001, realizado mediante Inexigibilidade de Licitação, cuja finalidade é a contratação de serviços artísticos destinados a apresentação de espetáculo musical da banda JM Puxado durante as festividades alusivas a Senhora Sant'Ana a Padroeira do Município de Jati/CE, bem como pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor JM Unlimited Gravações e Edições Musicais LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.177.519/0001-07, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Jati - CE, 14 de Junho de 2019
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jati/Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve pela ratificação do Processo Licitatório Nº 2019.06.11.001, realizado mediante Inexigibilidade de Licitação, cuja finalidade é a contratação de serviços artísticos destinados a apresentação de espetáculo musical da banda Solteirões do Forró durante as festividades alusivas a Senhora Sant'Ana Padroeira do Município de Jati/CE, bem como pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.073.121/0001-75, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Jati - CE, 14 de Junho de 2019
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Envelope "A" - Tomada de Preços nº 15.003/2019-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 15.003/2019-TP, com fins à contratação de empresa para a modernização do Banco de Alimentos de Interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em Maracanaú-CE, apurou-se que as empresas Jottec Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.807.346/0001-20 e Loco's Locações E Construções EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.364.013/0001-42, foram consideradas Habilitadas uma vez que cumpriram todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal como preceitua a Lei nº 8.666/93. Desde já, caso não exista recurso impugnando esta decisão, fica marcada a sessão para abertura das propostas de preços (envelopes "B") para o dia 28 de junho de 2019, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3521-5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 17 de junho de 2019
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

EXTRATO DE CONTRATO

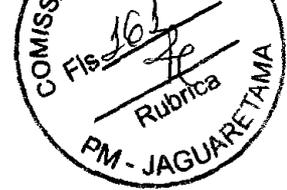
TOMADA DE PREÇOS Nº 2160401/2019. Extrato de Contrato Nº 21604012019.01. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Reforma da Praça Dom José Tupinambá da Frota, na Sede do Município de Marco-CE, PT Nº 1059793-61 do Min. do Turismo/CEF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADO(A): RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 07.876.676/0001-92, represento(a) pelo(a) Sr. Rômulo Vasconcelos Ponte. VALOR: R\$ 704.616,74 (Setecentos e Quatro Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº 2160401/2019. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.01.15.451.0016.1.011.44.90.51.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta Dias). PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e Dez Dias). DATA: 17/06/2019. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

(Nº 771.382 NO LICITAÇÕES-E DO BB). Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 19/06/2019, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 03/07/2019, 08h; Início da Disputa: 03/07/2019, às 14h30min. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de locação de caminhão caçamba trucada e máquina retroescavadeira. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2019 (Nº 771.382 NO LICITAÇÕES-E DO BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415.

Marco-CE, 13 de junho de 2019.
ALEX RIOS SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Anulação - Processo: Concorrência Nº 07.005/2018 - CP. Condição de empresa especializada em limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, varrição, poda, capinação e pintura de meio fio do Município de São Benedito/CE. Comunicamos que, após regular oferecimento da publicidade e contradição, foi anulada a licitação em epígrafe, com base no art. 6º da Lei nº 8.666/93. São Benedito-CE, 14 de junho de 2019. Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura de Ararendá - Resultado de Julgamento Tomada de Preços Nº 02/2019-TP. Objeto: construção de uma quadra poliesportiva na localidade Ramadzinha no Município de Ararendá - CE, empresa vencedora: Calc Construções e Serviços EIRELI - CNPJ nº 17.490.507/0001-73, valor total R\$ 4.175.777,43 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/06.02/2019-03, vem emitir a presente declaração, amparada no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artificial da banda de fônonome nacional "Banda do Brasil" durante os festejos alusivos Festa do Chibão de Cedro/CE que se realizará no dia 06 de julho de 2019, junto a Secretária de Turismo. Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Secretário de Turismo do Município de Cedro/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Cedro-CE, 14 de Junho de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1806.02/2019. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 1806.02/2019, sessão pública marcada para o dia 04 de julho de 2019, às 09:00h, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente (móveis e informático) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Graça/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, no horário de 8:00h às 12:00h, 18 de Junho de 2019. Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.008/2019. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de cestas básicas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2019, receberá as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bil.org.br. Acesso identificado no link - licitações públicas. A abertura das cartas propostas acontecerá no dia 02 de julho de 2019, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 09 de julho de 2019. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.008/2019. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de mobiliário em geral, equipamentos e aparelhos diversos, de interesse da Secretaria de Governo-Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria de Administração Hospitalar, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2019, receberá as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bil.org.br. Acesso identificado no link - licitações públicas. A abertura das cartas propostas acontecerá no dia 03 de julho de 2019, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 01 de agosto de 2019. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 1806.01/2019. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 1806.01/2019, sessão pública marcada para o dia 05 de julho de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Graça/CE, conforme projeto básico. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, no horário de 8:00h às 12:00h, 18 de Junho de 2019. Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2019-PE, cujo objeto: aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao abastecimento público do Município de Jaguaratama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bimnet.com.br com início do acionamento das propostas: 19/06/2019 às 17h00min, fim do Acionamento das Propostas: 03/07/2019, às 09h00min, Data de Abertura das Propostas: 03/07/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 03/07/2019, às 10h30h, horário de Brasília, o edital se encontra na Sede da Licitação, nos sites: www.tce.gov.br, www.bimnet.com.br, <http://www.jaguarelama.ce.gov.br>. Jaguaratama - CE, 17/06/2019 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.06.07.01/TP. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público para realizar a licitação na modalidade abaixo discriminada: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme legislação em vigor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar Nº 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preço Nº 2019.06.07.01/TP. Processo Administrativo nº 2019.06.07.01. Objeto: contratação de serviços de manutenção do sistema viário e desobstrução manual de bueiros e obras de arte diversos: frechos no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme Termo de Referência Data de Realização: 04 de julho de 2019. Horário de início da Sessão: 08:00hs. Formulário de consultas e obrigação do edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de Junho de 2019. Lucas William Sousa Blenteourt - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Adiantamento Sine Die - Pregão Presencial Nº 14.008/2019. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Nº 14.008/2019 marcado para o dia 18 de junho de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Preços da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jureissati I, Maracanaú-CE, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Diletas/Suplementos Nutricionais para atender Mandados Judiciais, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, fica adiado Sine Die, considerando a necessidade de análise de impugnação ao edital, com posterior publicação da nova data e ocorrência na sede da Comissão de Preços da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº 150, Centro Administrativo, Conjunto Jureissati I, Maracanaú-CE. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Governo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2019.05.20.004 - Processo Nº 2019.05.20.004. - Pregão Presencial Nº 2019.05.20.004. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de junho de 2019. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Thiago Carneiro de Carvalho (ME), pelo valor global de R\$ 1.628.650,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais) referente aos itens 01 ao 209. Signatários: Francisco Alex Sousa Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Governo - Thiago Carneiro de Carvalho - Responsável Legal - Thiago Carneiro de Carvalho (ME), Massapê/CE, 14 de junho de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação comunica que dia 19 de junho de 2019 às 09:00 hs, abrirá as Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº SI-TP/004/19, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura, para serem usadas em serviços de recuperação de estradas vicinais, desobstrução de bueiros, leitos de rios, fogos, apúdes e limpeza pública da Sede e Distritos do Município de Nova Russas - Ceará Nova Russas - Ceará, 18 de junho de 2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 007/19-SRP-PE. Objeto: Registro de Preços visando às futuras e eventuais locações de veículos para ficar a disposição das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 01 de julho de 2019, às 10:00hs. Local: www.bilcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda à sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocará - CE, 18 de Junho de 2019. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preço Nº 003/19-TP-DIV. Objeto prestação de serviços de digitalização, processamento e indexação de documentos, junto as diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Empresa Vencedora: Digitech Digitalização, Tecnologia e Serviços LTDA. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Informações: fone: (85)

CLAREDO ASSINAME
 DESCONTIVO QUE VOCE QUER NOS TEMOS!

RESULTADO
 LOTERIA DOS SONHOS
 17 - Junho - 2019

PRIMEIRA EXTRAÇÃO	SEGUNDA EXTRAÇÃO
1º 1034	1º 4536
2º 3332	2º 4496
3º 1294	3º 9104
4º 0370	4º 7827
5º 0991	5º 5532
6º 6453	6º 6084
7º 0820	7º 7343
8º 9298	8º 5606
9º 3474	9º 6022
10º 5179	10º 0404

Comemore pela
LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ
 BOA SORTE!

COPA AMERICA BRASIL 2019
 OBJETIVO
 CEARENSE
 DEVERO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.05.28.02PP, tipo menor preço por Lote, para aquisição de empresa especializada para aquisição de EPI's, uniformes e fardamentos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Conforme Termo de Referência, com data de abertura em 01/07/2019, às 11:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE) 17 de Junho de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19-PP-DIV – A Prefeitura Municipal de Ipeiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/19-PP-DIV Sessão Pública marcada para o dia **02 de Julho de 2019, às 09h**, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Eventuais Aquisições de peças automotivas destinadas aos veículos pertencentes as diversas Secretarias deste Município.** Referido Edital poderá ser adquirido no site tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro, Ipeiras-CE, **17 de Junho de 2019. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - SMS – ADENDO 01 – Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 02/07/2019, às 10h (Horário de Brasília). **OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. **Sobral-CE, 18 de Junho de 2019. A Pregoeira – Isabel Cunha dos Santos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 025/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de julho de 2019, às 9h30min, na Sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando licitação, com o seguinte objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Amontada-CE, 17 de junho de 2019. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Recurso Administrativo. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa: Plataforma Construções apresentou Recurso Administrativo no processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.29.16-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da recuperação das estradas vicinais das Regiões I e II Zona Rural no Município de Pentecoste, conforme art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados em apresentar possíveis impugnações. Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tce.ce.gov.br. **Pentecoste-CE, 17 de Junho de 2019. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2019-PE, cujo objeto: aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao abatedouro público do Município de Jaguarétama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 19/06/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 03/07/2019, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 03/07/2019, às 09h10; Início de Disputa de Preços: 03/07/2019, às 10h30h, horário de Brasília, o edital se encontra na Sede da Licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>. **Jaguarétama - CE, 17/06/2019 – Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 026/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de julho de 2019, às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando licitação, com o seguinte objeto: aquisição de uma mesa ginecológica elétrica para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nascente no Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Amontada-CE, 17 de junho de 2019. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 007/19/TP-INF. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 03 de julho de 2019, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga - CE, receberá propostas para a contratação de empresa para realizar pavimentação e recomposição em pedra tosca sem rejuntamento, meio fio, roço, limpeza de bueiros em diversas ruas e Localidades da Sede e Zona Rural do Município de Iraporanga, conforme Projeto Básico no Anexo I do Edital. Modalidade: Tomada de Preço Nº 007/19/TP-INF. **Iraporanga, 17 de junho de 2019. Estefânio Lopes Neto - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 1806.01/2019. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 1806.01/2019, sessão pública marcada para o dia 05 de Julho de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Graça/CE, conforme projeto básico. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00h às 12:00h. **18 de Junho de 2019 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2019 - TP. A Câmara Municipal de Aracati, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2019- TP; Tipo: Menor Preço. Objeto: Prestação de serviços de divulgação das sessões ordinárias e extraordinárias com gravação e transmissão em rádio, serviços fotográfico, manutenção do conteúdo do site e facebook, mídia indoor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracati. Empresa Vencedora: F. Luiz de Aguiar Junior EIRELI CNPJ Nº 22.665.311/0001-02 com o valor: R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais). **Aracati – CE, 17 de Junho de 2019. Nataniele Gondim – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús - Extrato de Contratação - Pregão Presencial N.º 2019.03.28.01. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Cariús - Contratada: YBP Comercial LTDA - ME. Signatário: Francisco Roberto Sousa Barreto - Valor: R\$ 555.492,52 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Cariús. Assina pela Contratante: Maria do Carmo de Oliveira Ferreira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Duração do Contrato: até 31 de dezembro de 2019 – Origem Dos Recursos: PNAE. Dotação Orçamentária: 0606.12.306.0196.2.026. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2019. **Cariús-CE, 22 de Abril de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Ararendá – Resultado de Julgamento Tomada de Preços Nº 02/2019-TP. Objeto: construção de uma quadra poliesportiva na localidade Ramadinha no Município de Ararendá - CE, empresa vencedora: Celc Construções e Serviços EIRELI - CNPJ N.º 17.490.507/0001-73, valor total R\$ 417.877,48 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

